



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
ROD CE 060 KM 332, S/N - Bairro VILA MARTINS - CEP 63560-000 - Acopiara - CE - www.ifce.edu.br

PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO (PIT)

Referente ao Semestre Letivo: 2025.1
IDENTIFICAÇÃO DO SERVIDOR
Nome: Ivandilson Pessoa Pinto de Menezes
Campus: Acopiara
Departamento ou Diretoria: Ensino
Matrícula SIAPE: 1959700
Tipo de vínculo: Efetivo (x) Substituto () Temporário ou colaboração técnica ()
Regime de Trabalho: 40h D.E. (x) 40h () 20h ()

ATIVIDADES DOCENTES		
Atividades de Ensino		
1	AULAS EM FIC, TÉCNICO, ESPECIALIZAÇÃO TÉCNICA, GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO	C.H
1.1	Cursos Técnico e/ou Licenciaturas, com base na lei 11.892 de 29 de dezembro de 2008	10
1.2	Cursos de Especialização Técnica, Graduação e Pós-graduação (lato sensu e stricto sensu)	
1.3	Cursos FIC (Observar o Art.7, §4º regulamentação da carga horária)	
2	ATIVIDADES DE MANUTENÇÃO AO ENSINO (até 45% do regime de de trabalho)	C.H
2.1	Preparação + Planejamento	8
2.2	Atendimento a Estudantes	2
3	ATIVIDADES DE APOIO AO ENSINO (2 horas)	C.H
3.1	Participação nos encontros técnico-pedagógicos, reuniões com os diversos setores da gestão	2
4	ATIVIDADES DE ORIENTAÇÃO (até 10 horas)	
4.1	Orientação de TCC graduação	3
4.2	Orientação de Estágio Supervisionado (Supervisor-Orientador)	
4.3	Orientação de Estágio Supervisionado (Curso com regulamentação diferenciada em Conselho de Classe Profissional)	
4.4	Monitoria	
4.5	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência (PIBID) ou outro programa voltado a Permanência e Êxito	
5	ATIVIDADE DE ENSINO EXTRACURRICULAR (até 25% do regime de trabalho)	CH

5.1	Responsável por Laboratório	
5.2	Projetos ou atividades complementares de ensino extracurriculares	
ATIVIDADES DE PESQUISA APLICADA		
6	Descrição das atividades	C.H
6.1	Coordenação de projeto de pesquisa aplicada, desenvolvimento cadastrado na PRPI com fomento IFCE ou sem recursos	4
6.2	Coordenação de projeto de pesquisa aplicada, desenvolvimento cadastrado na PRPI com captação de recursos externos ao IFCE	
6.3	Participação na equipe de projeto de pesquisa aplicada, desenvolvimento, cadastrado na PRPI	
6.4	Orientação em especialização e Co-orientação em mestrado ou doutorado do IFCE ou em outra instituição de ensino superior com anuência do IFCE	
6.5	Bolsista produtividade PQ, DT do CNPq	
6.6	Participação em programa de Pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado como docente COLABORADOR (do IFCE ou outra IES com anuência)	
6.7	Participação em programa de Pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado como docente PERMANENTE (do IFCE ou outra IES com anuência)	
6.8	Revisor de Periódicos ou Eventos Científicos reconhecidos pela PRPI	
6.9	Bolsista produtividade do IFCE ou agências oficiais de fomento	
6.10	Coordenação de comitê de ética em pesquisa do IFCE	
6.11	Participação como membro relator de comitê de ética em pesquisa do IFCE	
6.12	Participação em programa de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado como docente COLABORADOR (do IFCE ou outra IES com anuência)	
6.13	Participação em programa de pós-graduação em nível de mestrado ou doutorado como docente PERMANENTE (do IFCE ou outra IES com anuência)	
ATIVIDADES DE EXTENSÃO		
7	Descrição das atividades	C.H
7.1	Coordenação de projeto/programa de extensão cadastrado na PROEXT com fomento IFCE ou sem recursos	
7.2	Coordenação de projeto/programa de extensão cadastrado na PROEXT com captação de recursos externos ao IFCE	
7.3	Participação na equipe de projeto ou programa de extensão, cadastrado na PROEXT, exceto aula FIC	
7.4	Coordenação de incubadoras de empresas	
7.5	Coordenação dos NAPNEs ou NEABIs	

7.6	Participação em NAPNEs ou NEABIs	
7.7	Cursos FIC (Quantidade de horas por curso)	
7.8	Preparação + Planejamento dos cursos FIC	
7.9	Planejamento e organização de eventos de extensão	1
ATIVIDADES DE GESTÃO (Somente para os regimes de trabalho de 40h ou 40h com D.E.)		
8	ATIVIDADES DE GESTÃO INSTITUCIONAL E ACADÊMICA	C.H
8.1	Coordenador de Curso	18
8.2	Coordenador de Setor	
8.3	Chefe de Departamento	
8.4	Diretores de Área/Setor	
8.5	Assessor da Reitoria	
8.6	Coordenador de Implantação de Campus	
8.7	Assistente de Pró-Reitoria ou Chefe de Gabinete de Campus	
8.8	Coordenador de programa institucional: ensino, pesquisa aplicada ou extensão	
9	ATIVIDADES EM COMISSÕES OU DE FISCALIZAÇÃO	
9.1	Conselhos, comissões ou comitês permanentes institucionais	1
9.2	Comissão Própria de Avaliação e Comissão Permanente de Pessoal Docente (Central)	
9.3	Comissão Própria de Avaliação e Comissão Permanente de Pessoal Docente (Local)	
9.4	Conselhos ou comitês permanentes externos	
9.5	Colegiado de Cursos	1
9.6	Núcleo Docente Estruturante (NDE)	1
9.7	Comissão de Processo Administrativo Disciplinar	
9.8	Participação em Direção Sindical como titular	
9.9	Fiscalização de contrato	
TOTAL		40

DISTRIBUIÇÃO DE CARGA HORÁRIA NO SEMESTRE						
Horário	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
7 - 8h	ATME	Coordenação	Coordenação	31.400.29 / GENET SALA C-205	31.400.29 / GENET SALA C-205	
8 - 9h	ATME	Coordenação	Coordenação	31.400.29 / GENET SALA C-205	31.400.29 / GENET SALA C-205	
9 - 10h	ATME	Coordenação	Coordenação/ OP	ATE BioEV/ OP	ATE LabBio / OP	
10 - 11h	ATME	Coordenação	ATAE/ OP	Coordenação	Coordenação	

13 - 14h	ATME	Coordenação	ATE GENET/ ATAE	31.400.38 / BIOEV SALA C-204	31.400.38 / BIOEV SALA C-204	
14 - 15h	ATME	Coordenação	Coordenação	31.400.38 / BIOEV SALA C-204	31.400.38 / BIOEV SALA C-204	
15 - 16h	Coordenação	Coordenação	Coordenação	31.400.118 / LBMD LAB BIO I	ATME	
16 - 17h	Coordenação	Coordenação	Coordenação	31.400.118 / LBMD LAB BIO I	ATME	

ATME - Atividades de Manutenção de Ensino;

ATE – Atendimento ao Estudante;

OP – Orientação de Pesquisa

ATAE – Atividade de Apoio ao Ensino

Orientações para preenchimento do Plano de Trabalho Docente (PIT):

1. A carga horária (C.H.) deve ser contabilizada em horas de 60 minutos;
2. A C.H deve constar o subtotal de horas obtidas para cada atividade registrada de acordo com o obtido na Tabela de Carga Horária docente;
3. Com exceção da carga horária de ensino dedicada a aulas (que serão acompanhadas através do sistema Acadêmico), todas as demais atividades deverão ser comprovadas através de documentos anexados a este PIT;
4. O PIT deve ser enviado às Direções ou Departamentos de Ensino em até trinta dias antes do início da elaboração dos calendários para o semestre subsequente;
5. No caso de não apresentação do PIT no prazo, subentende-se que o docente realiza exclusivamente atividades de ensino no IFCE;
6. As atividades de apoio ao ensino serão fixas em 2 (duas) horas já preenchidas no PIT;
7. Os projetos de pesquisa aplicada ou extensão deverão contemplar: contendo título de cada projeto a ser desenvolvido e, ainda, horário, carga horária, resumo da descrição de cada atividade do projeto, participantes, cronograma e resultados esperados, anexados na forma de documentos comprobatórios a este PIT;
8. O PIT deve ser preenchido respeitando os critérios estabelecidos na Resolução de Carga Horária Docente do IFCE.



Documento assinado eletronicamente por **Ivandilson Pessoa Pinto de Menezes, Professor do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico**, em 19/02/2025, às 09:32, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **7076469** e o código CRC **97C95B15**.